PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº311 do 02/03 1982

# DECRETO Nº 3929/82

#### de 18 de fevereiro de 1982

Declara facultativo o ponto nas re partições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

#### DECRETA:

Artigo 19 - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 22 de fevereiro de 1982,29 feira de Carnaval, devendo o expediente ser reiniciado normalmente no dia 24 de fevereiro de 1982 às 13:30 horas.

Artigo 29 - O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

18 de fevereiro de 1982.

Joaquim Bev lacqua

Prefeito Municipal

Luiz Carlos Pêgas

Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezoitodias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

Fortunato Junior

Setor Formalização de Atos

BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº31 do Od 1031 1982

### DECRETO Nº 3930/82

## de 18 de fevereiro de 1982

Dispõe sobre criação e denominação de Escola Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 39, incisos V e XIX, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com a Lei Municipal nº 687, de 17 de março de 1960, e

CONSIDERANDO a necessidade de, cada vez mais, integrar-se as escolas municipais à comunidade de São José dos Campos;

CONSIDERANDO a oportunidade de se perpetuar, de maneira indelével, o nome de ilustre mestra, reconhecendo-se desta for ma o amor e a dedicação com que se empenhou em tal mister;

CONSIDERANDO, finalmente a necessidade das es colas municipais serem reconhecidas pelo Conselho Estadual de Educação,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada e denominada " Prof? VERA LÚCIA CARNEVALLI BARRETO", a Escola Municipal de 1º Grau situada à Avenida Princesa Isabel, neste município.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

18 de fevereiro de 1982.

Joaquim Bevilacqua Prefeito Municipal

Luiz Carlos Pêgas

Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Baptista gargione Filho

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Registrado e publicado no Setor de Formaliza

cont. do decreto nº 3930/82 - fls. 02

./...

ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezoitodias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

Fortunato Junior

Setor Formalização de Atos